

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB-BANDEIRANTE
CNPJ Nº 46.065.546-0001/21
NIRE Nº 3530004990-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

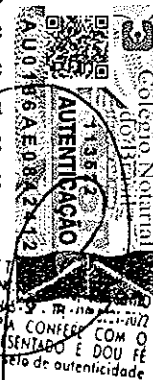


Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB BANDEIRANTE**, NIRE Nº 3530004990-0 e CNPJ nº 46.065.546/0001-21, à Rua Barão de Jaguara, 1481 –8º andar, em Campinas - São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada por edital publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado” e no “Jornal Folha de São Paulo” em 24, 25 e 26 de outubro de 2018. Em primeira chamada, a reunião contou com o comparecimento em número legal (17/19), conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença”. Abriu o trabalho o Diretor-Presidente Sr. **Orozimbo Benedito Brunharo**, brasileiro, casado, contador, portador do RG/SSP/SP nº 5.692.924-9 e do CPF/MF nº 403.336.398-04, residente e domiciliado em Campinas/SP, o qual solicitou ao Presidente do Conselho de Administração **Jaime César da Cruz**, brasileiro, casado, Prefeito, RG/SSP/SP nº 20.917118-2 e do CPF/MF nº 111.894.628-69, residente e domiciliado em Vinhedo/SP para assumir a Presidência do trabalho, sendo secretariado pela Sra. Isabel Cristina Pozzato de Souza, brasileira, casada, advogada, RG/SSP/SP nº 9.388.486 e do CPF/MF nº 848.072.538-91, residente e domiciliada em Campinas/SP, a qual aceitou prontamente. Passou-se então, a **Ordem do Dia: item “1”** Análise, discussão e definição, de diretrizes referentes à renegociação do débito do FCVS junto à CEF. O Diretor Presidente fez uma breve explanação sobre a renegociação, sendo questionado pelo Prefeito de Limeira Mário Celso Botion a respeito da dívida de 40 milhões. A Gerente Financeira Claudia Vidal de Tomy, explanou sobre o assunto, em detalhes, demonstrando a situação e as hipóteses frente a decisão de renegociar ou não a dívida. O representante da cidade de Amparo Dr. José Fernando Lobato fez uma exposição, contrário em fazer uma nova renegociação de dívida, sendo acompanhado pelo procurador Sr. Vicente Caricchio Neto, entendendo ambos que caso haja uma nova renegociação de dívida a mesma não poderá mais ser discutida, no entanto, a Gerente Cláudia

Rua Barão de Jaguara, 1481, 8º andar, Centro, Campinas/SP – F. (19) 3731.7600
CEP: 13.015-910

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB-BANDEIRANTE
CNPJ Nº 46.065.546-9001/21
NIRE Nº 3530004990-0

disse que a mesma já foi reconhecida pela Cohab. Muitas manifestações foram feitas em especial, quanto a utilizar o Fundo Municipal como garantidor da dívida, havendo posicionamentos divergentes sobre o assunto, não existindo um consenso a respeito. A preocupação é que as Prefeituras Municipais não sejam inscritas no CADIN, no entanto, o Fundo deveria garantir o mérito do processo e não o pagamento. O Prefeito da cidade de Pedreira, Dr. Hamilton Bernardes, sugeriu a tentativa de acordo em 500 meses, com taxa de 3,08% a.a, sobre todo o montante do débito vencido e a vencer, propiciando dessa forma o encerramento do processo. O Sr. Vicente Caricchio solicitou que fosse colocada na audiência a posição da Assembleia, que não haverá desistência do mérito da ação, prosseguindo com o procedimento judicial. Segundo o Prefeito Municipal de Pedreira, Dr. Hamilton Bernardes Jr, a nova confissão poderia propiciar o encerramento do processo. A gerente Cláudia explicou que a ideia de garantir a dívida com o Fundo Municipal, iniciou com o Prefeito Municipal de Pedreira, Dr. Hamilton, o qual busca resolver a situação dos acionistas e o encerramento da empresa. A Procuradora de Valinhos Sra. Maria Silvia Previtale, expos que precisa conhecer realmente a situação da empresa, para poder decidir pela Prefeitura. O Prefeito de Piracicaba Barjas Negri solicitou que seja feita uma força tarefa, para redução de despesas e venda de imóveis do patrimônio da Cohab-BD, enfim uma forma de minimizar os gastos mensais. O Prefeito Municipal de Pedreira, Sr. Hamilton, falou sobre as despesas mensais, explicou que seria viável fazer uma negociação com a Caixa e encerrar o gasto mensal, frente uma renegociação total do passivo da Cohab-Bandeirante, tendo como garantia o Fundo de Participação dos Municípios, o que liberaria todo o ativo para ser realizado de forma imediata, com redução drástica de funcionários. A Gerente Cláudia explanou sobre o custo mensal da empresa. Levado em votação o item 01, ficou decidido que é necessário a presença de todos os prefeitos acionistas, tendo em vista que o Fundo Municipal para ser utilizado, dependerá de aprovação legislativa, portanto, por consenso unanime, ficou adiada a assembleia, para que este tópico seja novamente discutido, sendo marcado o dia 28 de novembro, às 14:00 h, na sede da Companhia, sem a necessidade de publicação para a Convocação, saindo todos cientificados da nova data e horário da continuidade da solenidade, ficando todos os representantes encarregados de comunicarem seus respectivos Executivos. Passou-se então para o **ITEM "2"** da Pauta: Análise, discussão e definição de ações, visando imediata diminuição de custos frente ao teor do Ofício COHABBD/P nº 42, de 04/10/2018, elaborado por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC. 004.546.008/2018, com readequação dos valores pagos a título de honorários e efetivação do critério de onerosidade aos acionistas que utilizam bens imóveis da sociedade. O Procurador e Secretário de Negócios Jurídicos da cidade de Amparo, solicitou a palavra, apresentando um levantamento para redução de custos da empresa, a saber: Extinção das gratificações dos cargos, redução dos honorários da diretoria. Foi questionado sobre a extinção das gratificações dos cargos de gerências e Coordenadores, os quais são recebidos pelos funcionários há mais de 10 anos, sendo esclarecido pelo procurador, que no seu entendimento e em face da situação atual da empresa, justifica-se a extinção/medidas sugeridas não estando ferindo a legislação trabalhista ou constitucional. Discorreu ainda sobre a redução dos honorários de diretoria, passando o Diretor-Presidente a ter um honorário de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) e o Diretor-Superintendente de R\$ 4.368,87 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) redução de 44%, sem incidência de tributos e férias, 13 salários, cujo impacto também será automático nos honorários do Conselho Fiscal, os quais recebem o percentual de



RECEBIDO
2019
Recebido: R\$ 3,57
Escritores:
José Ruza - Tabelião
Mário do Carmo
José Paulo da Rosa
Augusto Nascimento
Eline Leite Vianna

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB-BANDEIRANTE
CNFJ Nº 46.065.546-0001/21
NIRE Nº 3530004990-0

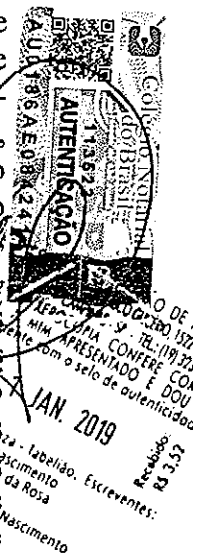
5% (cinco por cento) sobre os honorários da diretoria. Apresentou o custo total de redução de R\$ 522.900,17 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos reais e dezessete centavos) para o ano de 2019, após diversas discussões, por unanimidade dos presentes, foi aprovada a redução das gratificações de funções, para o valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais) mensais e os honorários de diretoria acima proposto. Outro assunto colocado em pauta pelo Procurador e Secretário dos Negócios Jurídicos de Amparo, foi o pagamento da gratificação denominada de 14 salário, instituído na Assembleia Geral Ordinária de 07 de março de 1975, pago aos funcionários todo mês de junho. Foi proposto pelo Procurador de Amparo e Secretário dos Negócios Jurídicos a imediata extinção a partir do mês de janeiro de 2019. Questionado se a gratificação não estaria incorporada aos vencimentos dos funcionários, devido ao tempo que a mesma foi instituída, o mesmo alegou/afirmou que por ter sido criada por Assembleia, pode ser destituída a qualquer tempo. Por unanimidade dos presentes, foi declarada extinta a gratificação denominada de 14º salário, a partir de janeiro de 2019, sem que possa ser incorporado aos salários de qualquer funcionário, independentemente do tempo de recebimento. O Diretor Presidente solicitou a palavra e explanou aos presentes sobre a necessidade de reverter registros contábeis de dividendos destinados em exercícios anteriores e ainda pendentes de pagamentos, sendo aceito pela unanimidade dos presentes. Decidido por unanimidade dos presentes, a Assembleia foi suspensa, a fim de que fosse apresentado estudo de contraproposta ao Ofício 634/218/GIFUG/CP, ficando marcada a continuidade da presente Assembleia Extraordinária para o próximo dia 28 de novembro de 2018, às 14 horas, no mesmo local, sem a necessidade de nova convocação. Conforme anteriormente descrito. Foi dado início a continuidade da Assembleia Geral Extraordinária, com a presença dos participantes presentes na Assembleia iniciada em 07/11/2018, os quais cientes e de acordo por unanimidade, deram continuidade a pauta da assembleia iniciada em 07 de novembro de 2018, a saber: **item “1”** Análise, discussão e definição, de diretrizes referentes à renegociação do débito do FCVS junto à CEF. O Presidente Jaime César da Cruz, solicitou a gerente Cláudia Ap. Vidal de Tomy, que fizesse explanação sobre contraproposta a ser apresentada na audiência marcada para o dia 28 de janeiro de 2019 na Justiça Federal, tendo sido exposto que o valor total a ser renegociado seria de R\$ 41.546.447,43 (posição 30/10/19); que se encontra homologado pela CAIXA o valor de R\$ 17.000.000,00 (posição 10/18), o qual não faz parte da garantia do contrato CER 0457.950-63; que a COHAB-BD abriria mão do desequilíbrio dos contratos devido aos bancos de índices FCVS/FGTS valor de R\$ 24.632.424,63 (posição 01/18); a COHAB-BD não faria mais recursos administrativos ao FCVS, todos os contratos passariam a ter STATUS RCV (Relatório de Contratos Validados), ficariam aptos à novação; que a CAIXA ficaria responsável pela novação da totalidade dos créditos FCVS da COHAB-BD, ou seja, R\$ 90.877.719,37 (posição 10/18), fazendo um encontro de contas imediato com o FGTS; que os valores não cobertos pelo encontro de contas do FCVS com o FGTS, ou seja, R\$ 24.546.447,43, somado com o saldo devedor do contrato CER no. 0457.950-63, no valor de R\$ 34.308.785,74, totalizando R\$ 58.855.233,17 (posição 10/18) seriam renegociados com taxa de juros de 3,08%aa, prazo de 500 meses, garantia do FPM, prestação inicial prevista em R\$ 209.101,72, devendo ser aprovado nas 14 câmaras municipais a garantia do FPM, assim como o repasse mensal para serem adimplidas as parcelas mensais da renegociação, de acordo com a participação acionária e excluindo-se as pessoas físicas; que todas as hipotecas dos financiamentos habitacionais, assim como dos imóveis de propriedade da COHAB-BD seriam liberadas pela CAIXA devido à substituição das garantias; ficando decidido por unanimidade



Rua Barão de Jaguara, 1481, 8º andar, Centro, Campinas/SP – F. (19) 3731.7600
CEP: 13.015-910

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB-BANDEIRANTE
CNPJ Nº 46.665.546-9001/21
NIRE Nº 3530004990-0

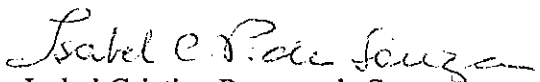
dos presentes, a seguinte contraproposta ao Ofício 634/2018/GIFUG/CP: 1) Manter as garantias originais dadas no processo, ou seja, o terreno de Pindamonhangaba e os créditos FCVS, retirando-se o FPM (Fundo de Participação dos Municípios); 2) Não abrir mão do valor de R\$ 24.632.424,63 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), pleiteados na ação COHAB x CAIXA, devido aos bancos de índices FGTS/FCVS e 3) Alterar o prazo proposto nas condições financeiras de 500 para 480 meses. Passou-se então para o item 3) da Pauta **Outros Assuntos**, sendo apresentado aos presentes Ofício SGC-OF-471/2018, da Prefeitura de Sorocaba, referente aporte financeiro, determinado pelo Tribunal de Contas a todos os acionistas, dando-se ciência a todos, cujo assunto será discutido em oportunidade futura. O próximo assunto foi referente a onerosidade dos imóveis de propriedade da Companhia, localizados em diversos municípios, os quais deverão ter suas destinações definidas. Foi sugerido pelo Vice-Prefeito da Cidade de Piracicaba, que a Cohab oficie todas as Prefeituras onde tenha imóvel de sua propriedade, solicitando posicionamento quanto ao interesse em manter referidos imóveis, a título de locação, permuta, compra ou devolução, a fim de que o patrimônio possa ser convertido em receita. Colocado em votação, por unanimidade dos presentes foi aceita a sugestão. Outro assunto colocado em pauta pelo Sr. Presidente do Conselho foi a decisão dos acionistas, referente substituição do Diretor-Presidente Sr. Orozimbo Benedito Brunharo, sem qualquer motivação, sendo indicado pelo Prefeito Municipal de Amparo o nome do Sr. José Fernando Lobato, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos da Cidade de Amparo para ocupar o cargo, o qual de pronto aceitou sua indicação, sendo aceito pelos demais acionistas presentes. No entanto, considerando-se que a Eleição de Diretoria deve ser feita pelo Conselho de Administração da Empresa e não estando presentes todos os membros necessários para a ratificação do ato, ficou decidido que o Presidente do Conselho de Administração Sr. Jaime César da Cruz, estará convocando Reunião do Conselho de Administração, na forma legal e estatutária, para eleger a nova diretoria, tendo em vista que, ato contínuo ao presente, o Diretor-Superintendente Mário Kusano, apresentou ao Sr. Presidente do Conselho de Administração, carta de renúncia ao cargo de Diretor-Superintendente, a qual foi recebida e aceita, ficando referido cargo vago, à partir da presente data, acumulando as duas diretorias o Sr. Orozimbo Benedito Brunharo, sem acúmulo de gratificações, até a nova Eleição de Diretoria. O Diretor-Presidente Orozimbo Benedito Brunharo, apresentou aos presentes Ofício SINCOHAB 0121/2018, protocolado nesta Companhia em 26/11/2018, bem como, apresentou aos presentes os representantes do SINCOHAB Alberto Leonardo da Rosa - Diretor de Assuntos Jurídicos e Dr. Luís Carlos Laurindo - Advogado OAB 77.598, os quais solicitaram a palavra, no sentido de representar os funcionários, frente a situação atual da empresa e das medidas decisórias, as quais interferem nos salários dos empregados. Diversos posicionamentos foram feitos pelos acionistas, os quais entenderam que por não fazer parte da pauta, bem como, que todas as negociações entre sindicato e empresa devem ocorrer à nível de diretoria, não permitiram que houvesse manifestação dos representantes do SINCOHAB, os quais apenas ratificaram empenho em representar os funcionários, inclusive em Juízo ou fora dele, acatando a decisão de manter contato com a nova diretoria a ser eleita. Ficou também decidido, que a redução das gratificações de função e honorários de diretoria, aprovadas no dia 07 de novembro de 2018, entrarão em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, tendo em vista que a presente ata deverá ser primeiramente ser registrada junto à JUCESP, dando respaldo para aplicação das decisões. Nada mais a ser dito, lavrou-se a presente ata, que contém todas as decisões exaradas nos dias



COMPANHIA DE HABITACÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB-BANDEIRANTE
CNFJ Nº 46:065.546-0001/21
NIRE Nº 3530004990-0

07 de novembro de 2018 e 28 de novembro de 2018, conforme decisão dos acionistas, cientes e concordes em unanimidade com as decisões exaradas, abaixo assinados: **JAIME CÉSAR DA CRUZ**, PM Vinhedo; **MÁRIO CELSO BOTTION**, PM Limeira e **GREG MENDES NEUBAUER**, PM Limeira.; **BARJAS NEGRI**, PM de Piracicaba; **HAMILTON BERNARDES JR.** PM de Pedreira; **LUIZ OSCAR VITALE JACOB** PM Amparo e **JOSÉ FERNANDO LOBATO**, PM Amparo; **ALEXANDRE MOREIRA ATAIDE**, PM Sorocaba; **FELIPE CASTRO**, PM de Araras; **AMAURI JORGE ALMEIDA**, PM Jaguariúna; **MARIA SILVIA PREVITALE**, PM Valinhos; **LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR**, PM Pirassununga; **MARCOS ROBERTO BONFOGO**, PM. Leme, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, PM de Leme; **VICENTE CARRICHIO NETO**, pp **FERNANDA DE CÁSSIA ARAÚJO COSTA**; **OROZIMBO BENEDITO BRUNHARO**, Diretor-Presidente; **MÁRIO KUSANO**, Diretor Superintendente e **ISABEL CRISTINA POZZATO DE SOUZA**, Secretária. Declaramos que a presente ata é cópia fiel do livro de atas da Companhia. Campinas, 28 de novembro de 2018.


OROZIMBO BENEDITO BRUNHARO
DIRETOR-PRESIDENTE


Isabel Cristina Pozzato de Souza
Secretária

